



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0061713-34

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **61.713**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,00806%** da área da Chácara n° 22 da Quadra 02 situado no Loteamento denominado **CHÁCARAS YPIRANGA "A"** (oriundo do desmembramento da Chácara 19), nesta Comarca, com a área total do lote de: 9.400,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO "102" (PAVIMENTO SUPERIOR) do Bloco "B03"** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANA"** e será composto de: 01(UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 01(UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL DE ACESSO, 01(UMA) VAGA DE GARAGEM E ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **44,45m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **44,45m²**, ÁREA DE USO COMUM DE **50,65m²**, ÁREA REAL TOTAL DE **95,10m²** E FRAÇÃO IDEAL DE **0,00806%**; **PROPRIETÁRIA: PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **11.379.044/0001-90**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° **57.643**, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 19 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

Av1-61.713 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o

Pedido nº 37.009 - nº controle: **4A464.24072.7C754.F594941**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-UFKZ4-QQJMF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>

regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 12/09/2012, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R1 da matrícula nº **57.643**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 19 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

Av2-61.713 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **2970, Livro 3 de Registro Auxiliar**, nesta data. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 19 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

Av3-61.713 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. De acordo com a petição de 12/09/2012, assinadas pela parte interessada e devidamente arquivadas nos autos do procedimento acima numerado, averba-se, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que o imóvel fica submetido ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio, pelo qual, o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária R.1, da Matrícula **57.643**, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação de que trata os atos registrares acima citados e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 19 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

Av-4=61.713 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por alienação fiduciária, devidamente registrada no R-4 da Matrícula nº **57.643**, Livro 2, desta Serventia. 11/08/2014. A Substituta.

Av-5=61.713 - Protocolo nº 65.006, de 03/03/2015 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 02/03/2015, pela Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme da conforme da Carta de Habite-se nº 028/2015, expedida pelo Diretor da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Elder Augusto dos Santos Brito, em 13/02/2015; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020130161335, registrada pelo CREA-GO, em 02/09/2013 e CND do INSS nº 000592015-88888398 emitida em 27/02/2015 válida até 26/08/2015. O valor referente a



Valide aqui
este documento

construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, arquivada neste Cartório. A Substituta. Em 05/03/2015. A Substituta

Av-6=61.713 - Protocolo nº 67.828, de 07/07/2015 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 27/05/2015, no item 2.2 o credor BRB - Banco de Brasília S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E11, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília - DF, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto da Av-4=61.713. Em 13/07/2015. A Substituta

R-7=61.713 - Protocolo nº 67.828, de 07/07/2015 - COMPRA E VENDA - Em virtude do mesmo contrato acima, entre Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.379.044/0001-90, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, nesta cidade, como vendedora e **MARIA CARDOZO DA SILVA**, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 2170502 SSP-DF, CPF nº 950.452.011-15, residente e domiciliada na Quadra 21, Lote 17 B, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, como compradora e devedora fiduciante; BRB - Banco de Brasília S/A, acima qualificado, como interveniente quitante, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais: R\$ 545,41 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 3.453,03 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), saldo da conta vinculada do FGTS; R\$ 16.002,00 (dezesesseis mil e dois reais) desconto concedido pelo FGTS e R\$ 79.999,56 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas gerais de A a E e pelas cláusulas específicas de 1 a 28, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/07/2015. A Substituta

R-8=61.713 - Protocolo nº 67.828, de 07/07/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 79.999,56 (setenta e

Pedido nº 37.009 - nº controle: 4A464.24072.7C754.F594941

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>

nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, com o valor da primeira prestação de R\$ 414,73, vencível em 27/06/2015, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 13/07/2015. A Substituta

Av-9=61.713 - Protocolo nº 148.070, de 11/01/2024 (ONR - IN01005862C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 21/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-7 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 24/08/2023, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 107.638,19. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 15/01/2024. A Substituta

Av-10=61.713 - Protocolo nº 148.070, de 11/01/2024 (ONR - IN01005862C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-8=61.713. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 15/01/2024. A Substituta

Av-11=61.713 - Protocolo nº 157.583, de 20/08/2024 (ONR - AC004198676) - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Positiva de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 12/09/2024, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **77072**. Fundos estaduais: R\$ 22,67. ISSQN: R\$ 5,33. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 12/09/2024. A Substituta

Av-12=61.713 - Protocolo nº 157.583, de 20/08/2024 (ONR - AC004198676) - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em Recife-PE, em 07/08/2024, pela Caixa Econômica Federal - CEF, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Ata de 1º e 2º Leilão nº

Pedido nº 37.009 - nº controle: 4A464.24072.7C754.F594941

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

0037/0224, em 23/07/2024 e 01/08/2024, respectivamente. Fica quitada a dívida referente ao contrato objeto do R-8=61.713. Emolumentos: R\$ 39,98. Em 12/09/2024. A Substituta

R-13=61.713 - Protocolo n.º 168.552, de 17/04/2025 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS de CIDADE OCIDENTAL/GO, no Lº 108, fls. 42F/43V, em 19/03/2025, foi este imóvel alienado por sua proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 04, Lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$ 73.567,68 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos por meio de boletos bancários, reavaliado por R\$ 73.567,68 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ao comprador **LUIS FELIPE RAMOS DE LUCA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 05273414402-DETRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade Profissional n.º 63093/OAB-DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 043.141.221-96, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 04, Lote 42, Apartamento 01, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO. Selo: 01392504223779225550023. Cotação do ato: emolumentos: R\$1267,76; ISSQN: R\$63,39; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$126,78; FUNEMP: R\$38,03; OAB/DATIVOS: R\$25,36; FUNPROGE: R\$25,36; FUNDEPEG: R\$15,84; FUNCOMP: R\$76,07; Total: R\$1350,93. Valparaíso de Goiás-GO, 28 de abril de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

R-14=61.713 - Protocolo n.º 173.683, de 08/08/2025 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2025, entre Luis Felipe Ramos de Luca, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 05273414402-DETRAN/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 043.141.221-96, residente e domiciliado(a) na Quadra SHIS QI 14, Conjunto 08, Casa 17, Lago Sul, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, como vendedor; e **ANDREZA DE BRITO GUEDES**, brasileira,

Pedido nº 37.009 - nº controle: 4A464.24072.7C754.F594941

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>

solteira, auxiliar de cozinha, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4391488-SSP/DF, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 018.101.734-26, residente e domiciliado(a) na Rua sem Nome, Quadra Z, Lote 4, Casa 2, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás-GO, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 04, Lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), reavaliado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dos quais: R\$ 18.176,57 (dezoito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) valor dos recursos próprios; R\$ 12.447,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 109.376,43 (cento e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a L e de 1 a 33. Selo : 01392508113076529050056. Cotação do ato: emolumentos: R\$936,73; ISSQN: R\$46,84; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$93,67; FUNEMP: R\$28,10; OAB/DATIVOS: R\$18,74; FUNPROGE: R\$18,74; FUNDEPEG: R\$11,71; FUNCOMP: R\$56,20. Total: R\$ 1230,51 . Valparaíso de Goiás-GO, 18 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

R-15=61.713 - Protocolo n.º 173.683, de 08/08/2025 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 10, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 109.376,43 (cento e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), que será pago em 420 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, com o valor da primeira prestação de R\$ 571,52, vencível em 03/09/2025, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Selo : 01392508113076529050057. Cotação do ato: emolumentos: R\$931,4; ISSQN: R\$46,57; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$93,14; FUNEMP: R\$27,94; OAB/DATIVOS: R\$18,63; FUNPROGE: R\$18,63; FUNDEPEG: R\$11,64; FUNCOMP: R\$55,88. Total: R\$ 1203,83 . Valparaíso de Goiás-GO, 18 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

Av-16=61.713 - RETIFICAÇÃO - De conformidade com o artigo 213,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-JFKZ4-QQJMF>

inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada esta matrícula para constar as confrontações da **unidade autônoma**, a saber: frente com a fachada frontal; pelo fundo com a fachada posterior; pelo lado direito com o apartamento 101 e pelo lado esquerdo com fachada lateral esquerda; bem como as confrontações da Chácara nº 22 da Quadra 02, onde está edificado o **Condomínio Residencial Montana**, ou seja, confrontando com frente para a Rua Saia Velha, onde mede 35,00 metros; pelo fundo com a Chácara 13 e o Córrego Roncador, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com a Chácara 23, com 257,50 metros e pelo lado esquerdo com a Chácara 21, com 275,70 metros, em face de que, por um lapso da gestão anterior, não constou na matrícula. Averba-se, ainda, em conformidade com o Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, fica averbado o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº **72.879-053**. Valparaíso de Goiás-GO, 26 de agosto de 2026. Assinado digitalmente por Sttefanny Batista Franco - Substituta.

Av-17=61.713 - Protocolo n.º 191.556, de 21/08/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 10/08/2026, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 10/06/2026, a mutuária assinou a intimação, tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 142.159,30 (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392608245255525760008. Cotação do ato: emolumentos: R\$613,46; ISSQN: R\$30,68; taxa judiciária: R\$20,62; FUNDESP/GO: R\$61,35; FUNEMP: R\$18,40; OAB/DATIVOS: R\$12,27; FUNPROGE: R\$12,27; FUNDEPEG: R\$7,67; FUNCOMP: R\$36,81. Total: R\$813,53. Valparaíso de Goiás-GO, 26 de agosto de 2026. Assinado digitalmente por Sttefanny Batista Franco - Substituta.

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 31 de agosto de 2026.

Pedido nº 37.009 - nº controle: 4A464.24072.7C754.F594941

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

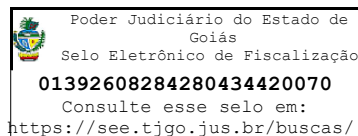


onr



Valide aqui
este documento

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,93



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 37.009 - nº controle: **4A464.24072.7C754.F594941**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SHT9W-R7LZU-UFKZ4-QQJMF>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

